

DECRETO Nº BLB 013/2011 de 07 de Janeiro de 2011.

ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO NOS SETORES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município, e em especial,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado a partir de 10.01.2011 o horário de trabalho das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, nos setores que especifica:

- a) Garagem e Usina de Asfalto;**
- b) Departamento de Serviços Urbanos; e**
- c) Departamento de Manutenção e Eventos no Parque da Femi.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 07 de Janeiro de 2011.**

**BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal**